



REPÚBLICA
CAÇAPAVA
DO SUL
Cidade de 12.500 habitantes



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5683/2025

Edital nº 3702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAILSON FARIAS ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação contado de 28/04/2025:

CLÁUSULA 4.1: Os serviços serão prestados na LINHA 20, cujo roteiro é o seguinte: saída: 06:30 horas Fazenda Geraldino Oliveira X Estrada do Seu Catarino x Porteira Auri Souza (retorno) X BR290 X Forninho.

Retorno: 12:15 horas
Roteiro Inverso.

Roteiro ficará com 48 KM de Estrada não pavimentada e 3 Km de estrada Pavimenta, totalizando 51 km por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.

Mailson Farias

Empresa Mailson Farias ME
Contratada

Eliete Caldeira
FISCAL

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.04.28
14:34:23 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Marcelo C. Spode
GCS



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5683/2025

Edital nº 3702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAILSON FARIAS ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 6.1 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação contado de 28/04/2025:

CLÁUSULA 6.1: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 507,96 (Quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos) por viagem, conforme memorando que tratou do aumento do roteiro em 08 Km por dia de estrada não pavimentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.

Mailson Farias

Empresa Mailson Farias ME

Contratada

Eduardo de Almeida
FISCAL

**MARCELO
CORDERO**

**SPODE:4010559
8020**

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.04.28
14:35:30 -03'00'

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

Marcelo C. Spode
6570x